



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº 282/2022

Manifesta Repúdio ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) pela alteração do entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que doravante passa a ser taxativo em vez de exemplificativo e Apelo Supremo Tribunal Federal (STF), em que tramita Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) a respeito do tema, a qual tem o potencial de reverter seu entendimento.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Em recente Decisão, segundo matéria veiculada pelo G1, o “Superior Tribunal de Justiça (STJ) alterou, no último dia 8, seu entendimento sobre o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a cobertura dos planos de saúde.

Anteriormente, a lista da ANS era considerada exemplificativa pela maior parte do Judiciário.

Os pacientes que tivessem negados procedimentos, exames, cirurgias e medicamentos que não constassem na lista poderiam recorrer à justiça e conseguir essa cobertura, vez que o rol era considerado, exemplificativo, sendo o mínimo que o plano deveria oferecer.

Uma breve pesquisa nas redes sociais leva a dezenas de milhares de relatos de cidadãos que terão sua vida brutalmente transformada do dia para noite.

Trata-se de uma posição contra a vida, vez que pacientes com doenças crônicas, raras ou pessoas com deficiência ficarão impossibilitadas de



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

arcar com os vultosos valores agora cobrados à parte pelas empresas de saúde.

Conforme aponta outra matéria do G1, "o rol da ANS é básico e não contempla muitos tratamentos, como medicamentos aprovados recentemente, alguns tipos de quimioterapia oral e de radioterapia, e cirurgias com técnicas de robótica, por exemplo.

Como o rol é taxativo, os planos ficam isentos da obrigação de bancar esses tratamentos."

De acordo com a mesma publicação:

"além disso, a ANS limita o número de sessões de algumas terapias para pessoas com autismo e vários tipos de deficiência. Muitos pacientes precisam de mais sessões do que as estipuladas para conseguir resultado com essas terapias, por isso, no atual modelo, conseguem a aprovação de pagamento pelo plano de saúde."

Outro caso típico diretamente afetado por essa notícia são os pacientes acometidos pelo coronavírus, com destaque para aqueles sob tratamento voltado para a chamada "covid longa", que persiste por meses e exige acompanhamento constante para o restabelecimento da qualidade de vida da pessoa, e que, em razão de se tratar de uma nova doença, que ainda vem sendo estudada para ser melhor compreendida, não consta do rol de serviços da maioria dos planos.

A esperança de milhões de brasileiros agora reside na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em que tramita Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) a respeito do tema, a qual tem o potencial de reverter o entendimento do STJ.

Nas redes sociais vários são os relatos de pais, mães e responsáveis que, em menos de 24 horas, já tiveram tratamentos negados por planos de saúde para seus familiares.

É fundamental que essa indignação seja canalizada e se faça ouvir pelo STF, a última barreira para que se reverta esse retrocesso.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Ante ao exposto, submetemos a apreciação dos colegas, solicitando apoio à causa e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apelando ao Supremo Tribunal Federal (STF), em que tramita Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) a respeito do tema, a qual tem o potencial de reverter seu entendimento.

É a moção.

Que a presente seja dada ciência ao STJ e ao STF.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 14 de Junho de 2022.

Esther Moraes
-vereadora-